



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**PORTARIA N° 038/2.022**

De 07 de fevereiro de 2.022

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, conferidas por Lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício n° 066/2022/SME, datado de 07/02/2022;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - De acordo com a Lei Complementar Municipal n° 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **POLIANA GUIMARÃES SILVA SANTOS**, matrícula 1000, portadora do CPF 872.677.051-20, cargo 32, classe/nível F/103, exercendo o cargo de professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala da turma do Pré I, período vespertino - como 2º Cadeira - 20 horas, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, pelo período de 07-02-2.022 até 16-12-2.022.

**Artigo 2º** - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal n° 067/2014, de 08/07/2014.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 07 de fevereiro de 2022.

**WALDECI BARGA**  
ROSA:326117659  
87

Assinado de forma digital por WALDECI  
BARGA ROSA:32611765987  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=VALID, ou=ARTECH  
CERTIFICADO MATOS, ou=Presencial,  
ou=31448241000121, cn=WALDECI BARGA  
ROSA:32611765987  
Dados: 2022.02.08 15:25:30 -0400

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

*ciente 07/02/2022*  
*Poliana Santos*



Aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2.022 – SEMED, de 01.02.2022 e publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT, Ano 11, nº 2.383, página 61, de 03-02-2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Unidade Central de Controle Interno do Município emitido em 07-02-2022, que após analisar a documentação exigida apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, emitiu Parecer Favorável para a Nomeação Temporária da senhora **THAYNNÁ COSTA CARVALHO**;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 002.2022/COEPSS de 03/02/2022, o qual solicita a nomeação da senhora acima citada, para prestar serviços na Escola Tenente Daniel Aluizio Nazário, na turma do 4º ano, período vespertino, em substituição da servidora VALQUIRIA GONÇALVES DOS SANTOS que encontra-se exercendo o cargo de Diretora da escola;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear temporariamente a senhora **THAYNNÁ COSTA CARVALHO**, portadora do RG nº 22654143 da SSP-MT e CPF nº 039.289.251-05, para o cargo de **PROFESSORA** com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para prestar serviços na UMEI Isolina Barros Dourado, no ano letivo de 2022, a partir do dia 07-02-2022 até 16-12-2022, conforme Calendário Anual Escolar/2022 – documento em anexo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 07 de fevereiro de 2022.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 038/2.022**  
De 07 de fevereiro de 2.022

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a solicitação da **Secretária Municipal de Educação**, através do Ofício nº 066/2022/SME, datado de 07/02/2022;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **POLIANA GUIMARÃES SILVA SANTOS**, matrícula 1000, portadora do CPF 872.677.051-20, cargo 32, classe/nível F/103, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala da **turma do Pré 1, período vespertino - como 2º Cadeira – 20 horas, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, pelo período de 07-02-2.022 até 16-12-2.022.**

**Artigo 2º** - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 07 de fevereiro de 2022.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 039/2.022**  
De 08 de fevereiro de 2.022

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.653/2022 de 19-01-2022, que autorizou o Município de Guiratinga-MT, a efetuar a contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, para o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do novo Coronavírus;

- **CONSIDERANDO** o Ofício 049/SMS/2022 de 07-02-2022, que solicita a contratação no cargo de Fiscal Sanitário na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.653/2022 de 19-01-2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Contratar em caráter emergencial e temporário pelo período de até no máximo 120 (cento e vinte) dias, o senhor **IVO FERREIRA DA COSTA**, portador do CPF nº 980.376.841-72 e do RG nº 1326609-8 SSP-MT, para o cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, nos termos da Lei Municipal nº 1.653/2022 de 19-01-2022, na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 07 de fevereiro de 2.022

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### ATO

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.209.245/0001-72, neste ato através da **COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pela Portaria nº 073, de 04 de fevereiro de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado nº002/2022, para contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 234/2009, Lei Complementar Municipal nº 047/2020 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remunerações e demais legislações e normativas vigentes aplicadas ao caso.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, operacionalização caberá ao Departamento de Recursos Humanos, juntamente com a Comissão Especial de Organização e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 073/2022.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as vagas constantes na tabela do item 2.

1.3. O candidato classificado poderá ser convocado apenas para ocupar cargo no órgão de sua lotação, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.4. A carga horária, escolaridade, salário e demais especificações dos cargos são as estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 047/2020 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remunerações, bem como, na Lei Complementar Municipal nº 046/2020 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

1.5. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de CR – Cadastro de Reserva.

1.6. As contratações ocorrerão no Regime Jurídico Especial, sendo garantidos aos contratados os direitos previstos na Lei Municipal nº 234/2009 e na Lei Complementar Municipal nº 046/2020, desde que sejam compatíveis com a precariedade da contratação e não sejam direitos exclusivos dos servidores públicos efetivos.

1.7. As datas constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou retificações em casos de interesse público ou visando garantir a legalidade, isonomia e transparência do processo, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado.

1.8. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso/MT.

1.9. As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

#### 2. DAS VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS:

Código	Cargos	Vagas	Nível Escolaridade	CH	Vencimento o (R\$)	Provas	Local de Trabalho/Lotação
01	Agente de Desenvolvimento Educacional	10 CR	Ensino Médio/Técnico	40	1.758,91	Objetivas	Sede

2.1. As contratações do presente processo seletivo se darão de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº 234/2009.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão efetuadas somente pela internet, através de acesso ao site <https://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/Processo-Seletivo/> entre os dias 11 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022 até as 00h00min.

3.2. Aos candidatos que não tiverem acesso à internet, a Prefeitura disponibilizará computadores na Biblioteca Pública Municipal, situado na Rua Rio Solimões, nº 539, Centro, Ipiranga do Norte – MT, no período das 07h00min às 11h00min, para que os interessados possam efetivar as respectivas inscrições.

3.3. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição, sendo que o candidato, antes de efetivar a inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, para evitar eventuais indeferimentos.

3.4. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.

3.5. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.6. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Ipiranga do Norte do direito de excluí-lo do Processo Seletivo, nos casos de preenchimento com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.8. Após o preenchimento do requerimento de inscrição no site, deverá ser o referido documento impresso, pois deverá ser entregue no dia e local da prova.

3.9. O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;

3.10. Da regularidade e aceitação das inscrições:

3.10.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições com eventuais cumprimentos de condicionantes ou em desacordo com as normas constantes deste Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.10.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, quando ofertado mais de um.

3.11. Encerradas as inscrições, será publicado, até o dia 22 de fevereiro de 2022, o Edital Complementar no site da Prefeitura ([www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br)) e no diário